

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- OBJETO:**

1.1- Serviço de Pintura e pequenos reparos em partes externas e internas dos dois prédios como também dos muros da AMFRI.

### **2- JUSTIFICATIVA:**

2.1- Com o decorrer do tempo as edificações onde funcionam a sede da AMFRI sofrem deterioração. Diante disso se faz necessário periodicamente sua manutenção incluindo serviço de pintura e, recuperação de áreas com fissuras.

### **3- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

3.1- Prédio da frente – Pintura integral na parte externa da frente do prédio.

3.2- Prédio da frente - Pintura parcial na parte de trás externa onde se encontram fissuras

3.3- Prédio de trás – Pintura integral na parte externa do prédio.

3.4- Pintura integral de todos os muros.

3.5- Pintura interna nas salas onde encontram-se reparos a serem feitos em ambos os prédios.

### **4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

4.1- O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 01/2019 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

### **5- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

5.1- Modalidade - Seleção Simplificada.

5.2- Critério de Julgamento – Menor Preço Global.

## **6- PRAZO DE EXECUÇÃO:**

6.1- Os Serviços deverão iniciar num prazo máximo de 30 dias após a autorização do início do serviço contratado.

## **7- DA CONFERÊNCIA DOS SERVIÇOS:**

7.1- É de competência do solicitante a verificação e aferição do serviço que será prestado.

## **8- DO PAGAMENTO:**

8.1- O pagamento será realizado parceladamente após a conferência de cada etapa dos trabalhos.

8.2- A Nota fiscal deve estar endereçada para:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;
- CNPJ – 82.747.460/0001-42;
- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC  
CEP: 88309-421.

## **9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1- Efetuar a entrega do objeto de acordo com o que foi solicitado neste termo de referência, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.3- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste termo de referência.

## **10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido.

10.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

10.3- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja feita a correção.

10.4- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **11- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

11.1- O presente Termo de Referência segue para a abertura do processo.

Itajaí, 05 de maio de 2021.

**Célio José Bernardino**  
**Secretário Executivo**